



Aviso nº 2 – 2020/2021

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AURÉLIA DE SOUSA

(Contratação de Escola)

Avisa-se que está aberto um procedimento para seleção e recrutamento de um Psicólogo (**meio horário**) na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para o Agrupamento de escolas Aurélia de Sousa.

A contratação será efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, devendo o psicólogo a contratar, estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Duração do contrato	O contrato vigora até ao fim do ano letivo 2020/2021.
Caracterização das funções	Psicólogo Escolar.
Requisitos de admissão	Licenciatura na área de Psicologia.
Critérios de seleção	- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30% - Ponderação da Entrevista - 35% - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%
Divulgação do concurso	Página oficial do Agrupamento http://ae-aureliadesousa.com/
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE https://sigrhe.dgae.mec.pt/

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental, através do envio do portefólio e demais documentos para o e-mail: aurelia.sousa.ce@gmail.com durante o período de candidatura.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

O não envio da informação documental do candidato para efeitos de realização da avaliação implica a exclusão do processo concursal.

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de Maio retificada pela declaração de retificação n.º36/2014 de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo decreto –lei n.º 9 de 2016 de 17 de março.
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril
- Decreto-Lei n.º 28/2017 publicado no Diário da República n.º53/2017, Série I de 15 de março de 2017.

Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, 8 de outubro de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa

Margarida Teixeira